

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INDICAÇÃO N° 89/73

Aprovada por Deliberação

em 13/6/1973

Proc. CEE n. 715/72

Interessado: FFCL de Rio Claro

Assunto : Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de
Doutoramento de PAULO CÉSAR SOARES

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto n. 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tonou conhecimento do Processo CEE n. 715/72, em nome de Paulo César Soares, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao departamento de Geologia e Mineralogia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro e, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Paulo Milton Barbosa Landim
2. Dr. Josué Camargo Mendes
3. Dr. Riad Salamuni
4. Dr. Vicente José Fulfaro
5. Dr. Antenor Braga Paraguassu

SUPLENTE

1. Dr. Antonio Carlos Rocha Campos
2. Dr. Sérgio Estanislau do Amaral

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da CTG, em 13 de junho de 1973.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente